



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

EDITAL Nº 18 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna público o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Pesquisa e de Extensão do *Campus* Sabará para início do 2º semestre de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. O Programa de Bolsas de Extensão é voltado ao desenvolvimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Sabará.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Sabará a elaboração de edital, recebimento de projetos, divulgação dos resultados dos editais, registro de projetos de pesquisa, implantação das bolsas e processo de avaliação dos projetos de pesquisa.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar os documentos descritos nesse edital, assim como um plano de trabalho a ser desenvolvido para cada aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa de pesquisa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.2. São objetivos do programa de extensão:

2.2.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – Campus Sabará incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos administrativos e acadêmicos e os atores externos ao IFMG.

2.2.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2.2.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.

2.2.4. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

2.2.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.

3.2. **Para submissão de projetos de pesquisa:** a inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do campus Sabará. O endereço de e-mail é pesquisa.sabara@ifmg.edu.

3.2.1. No ato da inscrição, o orientador deverá ter preenchido o Formulário para cadastro de Projeto de pesquisa, disponível na página do campus na aba pesquisa (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/pesquisa>);

3.2.2. Encaminhar para o e-mail supracitado, devendo ser o nome do e-mail o título do projeto de pesquisa, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO IV);
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO VI). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de pesquisa o local das figuras e tabelas;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

3.3. Para submissão de projetos de extensão: a inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus Sabará. O endereço de e-mail é extensao.sabara@ifmg.edu.

3.3.1. No ato da inscrição, o orientador deverá ter preenchido o Formulário para cadastro de Projeto de extensão, disponível na página do campus na aba extensão (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/extensao>);

3.3.2. Encaminhar para o e-mail supracitado, devendo ser o nome do e-mail o título do projeto, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO IV);
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO VI). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de extensão o local das figuras e tabelas;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador.

3.4. A inobservância dos itens 3.1 a 3.3, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.2. O número de bolsas dependerá dos recursos do campus disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o valor total destinado para as bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir de setembro de 2016.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, estágios, trabalho etc).

4.6. Serão concedidas, no máximo, três bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.7. No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do campus Sabará para tomar as providências cabíveis.

5.8 É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação as Coordenações.

5.9. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

5.10. Orientadores de projetos de Pesquisa deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 2/2016 do Instituto Federal de Minas Gerais.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC, PIBITI e PIBEX; no curso técnico integrado ou concomitante para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr e PIBEX-Jr.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo VII, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa ou extensão, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Os projetos de pesquisa deverão participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, incluir o nome do orientador e fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG Campus Sabará e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições, exceto as de cunho social.

6.7. Devolver ao Instituto Federal de Minas Gerais, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO

7.1. O projeto deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para as bolsas de pesquisa será coordenado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* Sabará e para bolsas de extensão pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada após o prazo de inscrição para verificar o atendimento dos termos do artigo 3º deste Edital.

B. Projeto (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados por dois professores do IFMG de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado. Com a finalidade de beneficiar o maior número de propostas, a nota final do projeto será decrescida de 2 pontos por bolsista solicitado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *campus* Sabará, a depender da natureza do projeto, por meio de:

- a) Relatório mensal de frequência do aluno (ANEXO V).
- b) Relatório Semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa (ANEXO VIII). Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.
- c) Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, somente para os projetos de pesquisa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação *campus* Sabará do IFMG ou pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.

10.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pro-tempore* do IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO CAMPUS SABARÁ

Etapas	Data
Início das inscrições	24 de agosto de 2016
Término das inscrições	15 de setembro de 2016
Resultado do processo seletivo	28 de setembro de 2016
Início de vigência da bolsa	01 de outubro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO II

BOLSAS DISPONÍVEIS

Tipo	CH Semanal	Requisito	Valor mensal
PIBIC-Jr	8hs	Estar cursando ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBEX-Jr	8hs	Estar cursando ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBIC	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBITI	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$400,00
PIBEX	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto número			Campus
Coordenador / Orientador do projeto:		Pontuação Lattes	
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada	10	
	Viabilidade Econômica	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	
RECOMENDADO:		() Sim	() Não
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:		() Sim	() Não
Bolsas Recomendadas:			
Modalidade	Quant. Solicitada	Quant. Recomendada	
Observações			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
_____		_____	
Nome		Assinatura	

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA
PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Sabará

ANEXO V –
FREQUÊNCIA DO ALUNO

NOME DO ALUNO:
NOME DO PESQUISADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO:
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
MODALIDADE DA BOLSA
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> PIBEX JR
FINANCIADOR:
<input type="checkbox"/> FOMENTO INTERNO <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Bambuí <input type="checkbox"/> Betim <input type="checkbox"/> Congonhas <input type="checkbox"/> Formiga <input type="checkbox"/> Gov. Valadares <input type="checkbox"/> Ouro Branco <input type="checkbox"/> Ouro Preto <input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves <input type="checkbox"/> Sabará <input type="checkbox"/> S. J. Evangelista <input type="checkbox"/> Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO VI

FIGURAS E TABELAS



Figura 1: Logo do IFMG campus Sabará

Tabela 1: Exemplo de tabela

Item	Descrição	Quantidade
1	Material de consumo	2
2	Material permanente	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO

Eu _____, CPF _____,
matriculado(a) no curso _____, turma/ano _____,
aceito participar do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus Sabará* como bolsista do projeto
intitulado _____ beneficiário no seguinte auxílio:
Bolsa na modalidade _____. Valor R\$ _____. Período de duração: 12 meses.

Declaro conhecer as normas para implementação e manutenção de bolsas contidas na Instrução normativa nº 2/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que realizarei as atividades, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Estou ciente da obrigação de entregar o relatório parcial ao final do sexto mês e o relatório final no décimo segundo mês. Declaro ainda estar ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS E CONTATO
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone fixo:
Telefone móvel:
E-mail:

É obrigatório anexar cópia do cartão bancário ou contrato de abertura da conta no momento da inscrição do bolsista.

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Assinatura do Orientador

Coordenação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

ANEXO VIII

MODELO RELATÓRIO SEMESTRAL/FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO

Modelo de relatório de pesquisa para o processo seletivo do Edital XX/2016 do IFMG Campus Sabará.

Orientador: nome completo.

Sabará - MG
2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*

1. INTRODUÇÃO DO PROJETO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

Todo projeto deve possuir embasamento teórico. É essencial realizar uma revisão bibliográfica mostrando o estado da arte.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

2.2. Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

3. METODOLOGIA

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologias e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresente os resultados do projeto. Deve ser realizada a comparação entre o que foi apresentado na revisão bibliográfica, o que foi proposto como objetivos da pesquisa e o que foi encontrado no projeto de pesquisa realizado. Seu resultado foi igual/diferente a outros autores? Qual seria as razões para o resultado encontrado? Sua metodologia foi apropriada? Quais problemas/soluções enfrentados?

6. CONCLUSÃO

Estabelecer um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as relações entre o que foi pretendido e o que foi obtido e, quais desdobramentos estas relações podem oferecer para a sociedade e/ou ações futuras.

7. BIBLIOGRAFIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – Tel.: 31 3670-1072

Cite os principais autores, conforme ABNT.

8. PARECER DO ORIENTADOR - RELATÓRIO FINAL

I. Apreciação do orientador sobre o desempenho acadêmico do bolsista.

II. Apreciação do orientador sobre a evolução do projeto e relatório final/semestral

Sabará, de de .

Nome do Orientador: _____

Nome do Aluno. _____